



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

**CONTRATO Nº 061/2018 REFERENTE A
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ARAPIRACA E A EMPRESA JESSICA
ALINE TENÓRIO DE CARVALHO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com sede na Rua Samaritana, N.º 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rogério Auto Teófilo**, inscrito no CPF sob Nº 209.092.764-04, RG Nº 262494 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Sr. Silvestre Rizzato, inscrito no CPF/MF sob o Nº 519.317.708-59, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.290.356/0001-75, situada à Rua Santa Terezinha, 102, Centro, Arapiraca, Alagoas, representada pela Sra. Jéssica Aline Tenório de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 076.412.774-89, RG nº 32475560 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n.º 7434/2018**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação acontecerá sobre o fundamento da inexigibilidade, uma vez que a competição é inviável, conforme declaração de exclusividade anexa, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto do presente Contrato, é referente a contratação artística da Banda Dona Flô para o evento Caravana Juventude Vez e Voz, promovida pela Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE / INTERVENIENTE:

- I. Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- II. Realizar emissão de Nota de Empenho;
- III. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do através do Gestor do Contrato resultante deste TR;
- IV. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados;
- V. Certificar a apresentação da referida banda pela contratada somente quando estiverem de acordo com a especificação constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- VI Recusar com a devida justificativa, sobre o serviço fornecido fora das especificações;
- VII. Viabilizar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência;
- II. Assumir todos os ônus referentes à prestação de serviços que compõe o objeto deste TR;
- III. Prestar o serviço na forma e no prazo estipulado no instrumento contratual;
- IV. Não subcontratar no todo, nem em parte, o objeto deste TR;
- V. Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, resultantes da contratação do objeto deste TR;
- VI. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
- VII. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

VIII. Manter permanente entendimento com o gestor, objetivando evitar interrupções na prestação dos serviços;

IX. Assinar o contrato no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração;

X. Manter todas as obrigações assumidas durante a execução do contrato, especialmente as condições de habilitação fiscal e jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela contratação desta empresa, citados na Cláusula Primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, devidamente atestada.

Parágrafo Primeiro, O pagamento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: **10.10.13.122.1400.2084** – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Cívicas, Culturais, Religiosas e Tradicionais do Município – Elemento de Despesa **3.3.90.39.0010**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá vigência, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, encerrando-se no final do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será a servidora **Jeyme Costa Santana**, inscrita no CPF nº 009.083.894-77, com lotação específica na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que terá as seguintes atribuições;

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- II. Atestar a Nota Fiscal, em conformidade com as especificações constante da proposta mais vantajosa para a administração, lavrando Termo de Aceitação e Aprovação sobre os serviços recebidos.

CLÁUSULA NONA – DA ACEITABILIDADE

1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o previsto neste Termo de Referência;
- 1.1 O recebimento dos serviços se dará da forma prevista no art. 73, I, alíneas a e b da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Arapiraca, 20 de março de 2018.


Rogério Auto Teófilo
PREFEITO

CONTRATANTE


Silvestre Rizzato
INTERVENIENTE


JÉSSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO

CONTRATADA


Jeyme Costa Santana
GESTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jéssica Carolina Lúcio
CPF: 064.524.374-45

Nome: Barbábara de Almeida Santos
CPF: 034.111.424-03



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO N.º 061/2018.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	BANDA	VALOR
01	Contratação Artística da Banda Dona Flô, a ser realizada no dia 23 de Março de 2018.	R\$ 1.600,00